



**LEI Nº. 875 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, ABONO EXTRAORDINÁRIO DE 14º SALÁRIO AOS PROFESSORES, COORDENADORES, GESTORES E SUPERVISORES ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, em caráter excepcional neste exercício financeiro, abono extraordinário de 14º Salário aos Professores, Coordenadores, Gestores e Supervisores Escolar deste município que recebem dos 70% do FUNDEB.

**Art. 2º** O abono extraordinário do 14º (décimo quarto) salário que trata esta lei não incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos das aposentadorias e pensões.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2021.



**THIAGO SOARES CARLOS**  
Prefeito Municipal